

divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

5 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de três dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, à Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos serviços administrativos da Escola EB 2,3 Conde de Vilalva no horário referido no ponto 2 deste aviso.

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria da Conceição Esturrado Correia*.

201609302

Despacho n.º 9238/2009

Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora, no uso das competências delegadas no n.º 1.2. do Despacho n.º 10981/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril de 2008, homologa os contratos administrativos de serviço docente, regulados pelo Decreto-Lei n.º 20/2006, referente ao ano lectivo de 2008-2009, dos professores abaixo designados:

Nome	Grupo
Ana Paula da Silva Molefas Neves Fernandes	100
Ana Sofia do Nascimento Rocha	500
Dorinda de Fátima Arsénio de Matos Faria Grilo	100
Francisco de Oliveira Pecharda Paulino	430
Francisco Miguel Moura Queiroga Pires	550
Paula Cristina Barbosa Marques	600
Gabriela Maria Fonseca e Sá Ferraz da Silva	240
Sara Rodrigues Nogueira	550

27 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Beraldo de Brito Oliveira Batista*.

201609554

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 7313/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Fronteira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento em www.agrupamentoescolasfronteira.pt, e nos serviços Administrativos a funcionarem na Sede de Agrupamento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone, telemóvel e correio electrónico.

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referindo a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte;

e) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;

g) Os Candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços Administrativos do Agrupamento, a funcionar na Escola sede, contra o respectivo recibo ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para Rua da Estação 7460 — 000 Fronteira.

6 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual do candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade do Agrupamento.

É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

7 — Resultados do concurso — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

24 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *João do Rosário Costa Pires*.

201613603

Escola Secundária de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 7314/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso para provimento do lugar de director da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

1 — Os requisitos da admissão são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária de Montemor-o-Novo (<http://www.esec-montemor-o-novo.rcts.pt/>).

3 — A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, das 9 h às 17 h, ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao final do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório, Escola Secundária de Montemor-o-Novo, Rua João Luís Ricardo, 7050-252 Montemor-o-Novo.

4 — Ao requerimento serão anexos os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* contendo todas as informações tidas por pertinentes face ao fim em vista;

b) Projecto de intervenção na escola, contendo a identificação dos problemas, a definição dos objectivos e das estratégias e a programação das actividades a realizar durante o mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópias autenticadas das habilitações literárias e certificados de habilitação profissional realizada;

e) Fotocópias do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados